

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CONANDA**

**RESOLUÇÃO N.º 80 DE 20 DE JUNHO DE 2002**

*Dispõe sobre a criação de Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil, para o biênio 2.003 à 2.004.*

O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e a deliberação do Conselho, em sua 92ª Assembléia Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2.002, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, para o biênio 2.003 à 2.004.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos conselheiros Normando Batista Santos, representante da Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais – ABONG, Maria Stela Santos Graciani, representante da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Kênia Augusta Figueiredo, representante do Conselho Federal do Serviço Social- CFESS.

Art. 3º - Esta Comissão terá o prazo até 07 de novembro de 2.002 para coordenar o processo de escolha da representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação, da referida eleição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**Cláudio Augusto Vieira da Silva**  
Presidente

